PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 812/2023

AUTORES:DEPUTADO ANNIBELLI NETO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 812/2023

PROJETO DE LEI

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM, com sede no Município de Mandaguari.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM, com sede no Município de Mandaguari.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de outubro de 2023.

ANIBELLI NETO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva dotar a atuante Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM do título oficial de entidade reconhecida como sendo de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Paraná junto aos Poderes legalmente constituídos e entidades congêneres, para estar apta ao recebimento de recursos públicos.

A proposição atende os requisitos elencados na Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do respectivo reconhecimento.

A Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM cumpre integralmente seus

objetivos estatutários, desde sua fundação em 1988, mantendo o apoio e atenção ao público-alvo.

Associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, apolítica e não religiosa, a AAPIM destaque-se na comunidade local como legítima defensora das boas práticas, saúde, segurança e bem-estar de seus representados.

Com amparo nos documentos anexados à proposição, conclamo os nobres pares para a deliberação, votação e aprovação desta iniciativa, para coroarmos em forma de reconhecimento desta Assembleia Legislativa com a concessão do conceituado Título de Utilidade Pública, conforme especificado.

DEPUTADO ANIBELLI NETO

Documento assinado eletronicamente em 28/09/2023, às 10:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **812** e o código CRC **1A6C9E5A9F0A7CF**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI

CNPJ Nº: 95.639.498/0001-43

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 24/10/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **7161.YQQL.5482**
Emitida em **25/08/2023** às **14:37:56**

Dados transmitidos de forma segura.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 031566474-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.639.498/0001-43**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Atesto para os devidos fins de direito e em atenção ao contido no artigo 2°, Inciso III da Lei Estadual n° 17.826, de 2013, que tenho conhecimento acerca da relevância das atividades e serviços prestados pela entidade ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADO, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI – AAPIM, inscrita no CNPJ sob o n° 95.639.498/001-43, com sede e foro na cidade de Mandaguari (PR), e que a instituição cumpre seus objetivos estatutários.

Declaro que os documentos acostados estão de acordo com o contido no artigo 7°, § único da Lei 17.826/2013 que dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 02 de outubro de 2023.

ANIBELLI NETO

Deputado Estadual

Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Mandaguari

CNPJ 95.639.498/0001-43

Rua Manoel Henrique Manso, 130 - Jd. Cristina - Mandaguari - Paraná

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS - EXERCÍCIO 2023

Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM, CNPJ nº 95.639.498/0001-43, com sede na Rua Manoel Henrique Manso, 130 - Jd. Cristina - Mandaguari - Paraná, aqui representada por sua presidente, Augusta Benteo Fernandes, brasileira, viúva, portadora do CPF sob nº 741.495.209-68 e RG sob nº 5.263.390-7, Órgão Expedidor SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Manoel Antunes Pereira, nº 713 - Centro, Mandaguari - PR, por meio do presente declara que recebe verbas públicas, conforme especificado abaixo:

Valor: R$ 104.793,87 (cento e quatro mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social - Prefeitura Municipal Mandaguari . Termo de Colaboração nº 01/2023
Destinação dada: Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica; Outros Serviços Terceiro Pessoa Física; Passagens e Despesas com Locomoção; Material de Consumo; Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Origem: Emenda Parlamentar - Assistência Social - nº 30920002. Termo de Colaboração nº 09/2023
Destinação dada: Equipamento e Material Permanente.

Valor: R$ 55.040,34 (cinquenta e cinco mil quarenta reais e trinta e quatro centavos)
Origem: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - Imposto de Renda. Termo de Colaboração nº 25/2022 (recebido dezembro 2022 e efetivado em 2023)
Destinação dada: Equipamento e Material Permanente; Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Mandaguari, 04 de setembro de 2023.

Augusta Benteo Fernandes

Augusta Benteo Fernandes
Presidente

Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Mandaguari

CNPJ 95.639.498/0001-43

Rua Manoel Henrique Manso, 130 - Jd. Cristina - Mandaguari - Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA E DE SERVIÇO RELEVANTE

Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM, CNPJ nº 95.639.498/0001-43, com sede na Rua Manoel Henrique Manso, 130 - Jd. Cristina - Mandaguari - Paraná, aqui representada por sua presidente, Augusta Benteo Fernandes, brasileira, viúva, portadora do CPF sob nº 741.495.209-68 e RG sob nº 5.263.390-7, Órgão Expedidor SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Manoel Antunes Pereira, nº 713 - Centro, Mandaguari - PR, por meio do presente declara que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviço de relevante interesse público à coletividade.

Mandaguari, 04 de setembro de 2023.

Augusta Benteo Fernandes

Augusta Benteo Fernandes
Presidente

Selo SFTN1oGafbFOIAq7xfMQ1602q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Flavia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177

Reconheço por Semelhança a assinatura de AUGUSTA BENTEO FERNANDES. Dou fé. Emol.: R$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R$1,34, Selo: R$1,00, FUNDEP: R$0,27, ISSQN: R$0,27. Total: R$8,23
Mandaguari-PR, 05 de setembro de 2023 - 11:04:03h.

Em Test.º _____ da Verdade

Nilton Rafael Domingues Fernandes
Escrevente

Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Mandaguari

Rua Manoel Henrique Manso, 130 - Jd. Cristina – Mandaguari - Paraná
CNPJ 95.639.498/0001-43 **FONE: (44) 99831-1391**

Ata da Assembleia Ordinária da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM realizada de forma presencial no dia 05/06/2023 com pauta: Eleição e posse da atual Diretoria para o exercício 11/06/2023 à 11/06/2025.

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte três, ás quinze horas, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária com os membros associados da AAPIM – Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari-AAPIM, na sede da Entidade. A Senhora Augusta Benteo Fernandes, Presidente da AAPIM, iniciou os trabalhos da presente Assembleia agradecendo a presença de todos e repassou a pauta a ser discutida e aprovada. A Presidente Augusta iniciou explicando sobre a reforma da Entidade desde o início de sua gestão, que foram: a) Troca da fiação elétrica; b) Colocação de forro de PVC; c) Abertura e colocação de uma nova porta lateral para melhor ventilação e saída de emergência; d) Troca da porta lateral já existente que se encontrava desgastada, sem condições de fechamento; e) Troca da porta da frente que se encontrava sem condições de fechamento e falta de segurança; f) Substituição das duas janelas da parte da frente e laterais por tamanhos maiores para melhor ventilação e com vidros temperados; g) A colocação de uma nova fachada para identificação da entidade. A Sra. Augusta informou que as reformas foram efetivadas com recursos de Termos de Colaboração com a Prefeitura Municipal e com parte desses recursos, também foram adquiridos os seguintes equipamentos: 01 impressora, 01 purificador de água; 01 freezer, 03 armários de aço, 01 fogão de cinco bocas, 01 botijão de gás, 01 forno elétrico, 02 climatizadores de ar. A Senhora Augusta informou também sobre o Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal que neste ano de 2023 tem sido recebido mensalmente para AAPIM desenvolver os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Explicou também que o reforço de parte do muro lateral e a pintura interna do prédio da AAPIM foram pagas com recursos próprios oriundos do Festival de Prêmios realizados em 2022, aluguéis periódicos do salão e parte da campanha Cocari Solidária de 2022. A Senhora Augusta comentou que as realizações de seu trabalho como Presidente foi juntamente com a Diretoria da AAPIM, cujo mandato se encerra no próximo dia 10/06/2023, deixando em aberto para comentários, propostas e apresentação de alguma chapa para concorrer para nova diretoria da AAPIM. Como não houve apresentação formal de nenhuma chapa para concorrer a eleição, ocorreu um diálogo entre os associados, que indicaram e aprovaram por unanimidade pela recondução da atual Diretoria com a seguinte composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Membros da Unidade Gestora (U.G.T) a qual assumirão o mandato no período de **11/06/2023 a 11/06/2025**, sendo disposto como: **Presidente**: **Augusta Benteo Fernandes**, brasileira, viúva, portadora do CPF sob nº 741.495.209-68 e RG sob nº 5.263.390-7, Órgão Expedidor SSP/PR, residente a Rua Manoel Antunes Pereira, nº 713 -Centro, Mandaguari -PR ; **Vice-Presidente: Vera Lucia Marchini Figueiredo,** brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 348.989.729-34 e RG sob nº 3.032.058-3, Órgão Expedidor SSP/PR, residente a Rodovia BR 176- Km 211, Sitio Santo Antonio -Mandaguari-PR ; **1ª Secretária: Joice Pereira Coutinho Simões**, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 745.834.169-53 e RG sob nº 5.646.864-1, Órgão Expedidor SSP/PR, residente a Rua Oscar Pereira dos Santos, nº 520- Jardim Imperial -Mandaguari- PR; **2ª Secretária: Jemima Lopes**, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 532.951.709-59 e RG sob nº 3.985.059-1, Órgão Expedidor SSP/PR, residente a Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 1100- Jardim Hawai -Mandaguari- PR; **1ª Tesoureira: Romilda Vitorino de Souza**, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 741.952.209-04 e RG sob nº 1.362.384 Órgão Expedidor SSP-PR, residente a Rua Padre Antonio Look nº 336, Centro, Mandaguari-PR; **2ª Tesoureira: Rosa Maria Benteo Klagenberg,** brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 018.102.758-57 e RG sob nº 13.878.977, Órgão Expedidor SSP/PR, residente a Praça Geraldo Francisco Miqueletti, nº 140 -Centro, Mandaguari -PR; Membros do Conselho Fiscal :**1) Irene Pedracini dos Reis**, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 661.174.969-15 e RG sob nº 4.686.749-5, Órgão Expedidor SSP/PR, residente a Praça Geraldo Francisco Miqueletti, nº 350 -Centro,

Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Mandaguari

Rua Manoel Henrique Manso, 130 - Jd. Cristina – Mandaguari - Paraná
CNPJ 95.639.498/0001-43 **FONE: (44) 99831-1391**

Mandaguari -PR; **2) Divina Aparecida Sanches Pedrancini,** brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 008.791.149-32 e RG sob nº 7.307.354-5, Órgão Expedidor SSP/PR, residente na Praça Miquelletti, nº350 -Centro, Mandaguari-PR; 3**) Suely Fatima Angeluci**, brasileira, viúva, portadora do CPF sob nº 328.053.879-53 e RG sob nº 4.006.119-3, Órgão Expedidor SSP/PR, residente a Rua Osvaldo Cruz, nº 540 – Jardim Madri, Mandaguari -PR. Os membros da UGT - Unidade Gestora de Transferência, os quais serão responsáveis em assinar as DAT's 09 e 10 das prestações de contas mensais da Parceria firmada com a Prefeitura Municipal de Mandaguari, permanecendo a composição dos membros:**1) Marilda Luzinete Batista Oswaldo-** CPF sob nº 619.380.339-49 e RG sob nº 5.041.546-5, Órgão Expedidor SSP/PR, residente a Avenida Presidente Vargas, 111 -Centro; **2) Neusa de Souza Pilar André** - CPF sob nº 014.992.219-16 e RG sob nº 1.347.867, Órgão Expedidor SSP/PR, residente a Rua Romário Martins, 187 -Centro; **3) Jacira Valério** - CPF sob nº 558.412.369-20 e RG sob nº 1.073.372, Órgão Expedidor SSP/PR, residente a Rua Rene Táccola, 905 -Centro. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que após lida e aprovada pelos presentes será assinada por todos os membros da Diretoria. Mandaguari, 05 de junho de 2023.

Assinaturas:

Augusta Benteo Fernandes
Augusta Benteo Fernandes

Vera Lucia M. Figueiredo
Vera Lucia M. Figueiredo

Joice P C Simões
Joice Pereira Coutinho Simões

Jemima Lopes
Jemima Lopes

x Romilda Vitorino de Souza
Romilda Vitorino de Souza

Rosa M. Benteo Klagenberg
Rosa Maria B. Klagenberg

Irene Pedrancini dos Reis
Irene Pedracini dos Reis

Divina Apda. Sanches Pedrancini
Divina Apda. Sanches Pedrancini

Suely Fátima Angeluci
Suely Fatima Angeluci

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Mandaguari-PR
Rua José Ferreira Nhô Belo, 137, centro, Mandaguari-PR – Fone (44) 3133-0121
CNPJ 78.190.600/0001-57 - Walter Antunes Pereira Junior – Oficial de Registro
Emolumentos R$ 24,60 - 100,00 VRC // Distribuidor R$ 9,53 // FUNARPEN R$ 1,50
FUNREJUS R$ 10,93 // ISS R$ 1,30 // FUNDEP R$ 1,30 // Digitalização R$ 1,48

Protocolo nº 21801 Registro nº 081
Averbação nº 021 Livro nº A-24, fls. 136
Mandaguari-PR. 13 de junho de 2023.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
SFT01.pepcn.CUaF6
kQJDk.F735q
https://selo.funarpen.com.br

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Walter Antunes Pereira Junior
OFICIAL
MANDAGUARI-PR

Paulo Henrique Duarte Maronezi
Funcionário Juramentado

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Setor de Registro e Cadastro
Mandaguari – Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Setor de Registro e Cadastro
Mandaguari – Paraná

ATESTADO DE REGISTRO

O Conselho Municipal de Assistência Social declara para os devidos fins que a entidade **AAPIM - Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Mandaguari** sediada na Rua Manoel Henrique Manso, nº 130 - Jardim Cristina em Mandaguari acha-se **REGISTRADA** neste Conselho sob o nº 12, e está em pleno funcionamento e regularidade, executando serviços socioassistenciais.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

A presente inscrição é válida até 30/04/2024.

Mandaguari, 12 de abril de 2023

Edirene Maria Valério
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 591/2019-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC

Protocolo SEI: 71000.030660/2019-81

Brasília, 18 de junho de 2019.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTA E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM**
R MANOEL HENRIQUE MANSO, 130 - CENTRO
Cep: 86.975-000 MANDAGUARI/PR

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da **Renovação** da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº **71000.012569/2019-84**, da entidade **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTA E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM**, CNPj **95.639.498/0001-43**, conforme Portaria nº **108/2019**, item **27**, de **17/06/2019**, publicada no Diário Oficial da União de **18/06/2019**, com validade de **08/03/2019** a **07/03/2024**.

2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 07/03/2024, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC
Mat. 2208962

Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 352, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
186115 - Manutenção da Associação Crepúsculo: Centro de Desenvolvimento Humano
ASSOCIACAO CREPUSCULO ARTE, SAUDE E EDUCACAO SEM BARREIRAS
CNPJ/CPF: 05.133.545/0001-90
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
180911 - Mundo Natural
Marcelo Kahale Skaf
CNPJ/CPF: 160.347.788-83
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 16/06/2019 à 31/12/2019

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 107, DE 17 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1) CASA DO MENINO, 08.329.567/0001-18, CAMPINA GRANDE/PB, 71000.001241/2016-90, 49588/2019.

2) ICOM - INSTITUTO COMUNITÁRIO GRANDE FLORIANÓPOLIS, 07.756.988/0001-62, FLORIANOPOLIS/SC, 71000.066073/2016-88, 50156/2019.

3) MORADA DA ESPERANÇA, 30.491.237/0001-83, RIO DE JANEIRO/RJ, 23000.026042/2017-22, 55935/2019.

4) CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ESPECIAL, 07.396.491/0001-80, SAO PAULO/SP, 71000.021971/2018-79, 53898/2019.

5) ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM, 26.047.928/0001-15, CONTAGEM/MG, 71000.022966/2019-64, 55933/2019.

6) VILA VICENTINA, 80.228.687/0001-56, PONTA GROSSA/PR, 23000.026479/2018-47, 56015/2019.

7) LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ, 46.431.656/0001-60, REGENTE FEIJO/SP, 71000.041458/2018-02, 54967/2019.

8) APAE DE GUIMARÂNIA, 00.305.936/0001-20, GUIMARANIA/MG, 71000.060547/2018-40, 55715/2019.

9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POSSE, 14.769.217/0001-75, POSSE/GO, 71000.060921/2018-15, 55689/2019.

10) GUARDA MIRIM DE ITUVERAVA, 64.929.599/0001-25, ITUVERAVA/SP, 71000.059787/2018-00, 55649/2019.

11) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIRGÍNIA, 01.028.303/0001-85, VIRGINIA/MG, 71000.061481/2018-13, 55731/2019.

12) IPESQ - INSTITUTO PROFESSOR JOAQUIM AMORIM NETO DE DESENVOLVIMENTO, FOMENTO E ASSISTÊNCIA A PESQUISA CIENTIFICA E EXTENSÃO, 11.534.319/0001-13, CAMPINA GRANDE/PB, 71000.001381/2019-19, 55835/2019.

13) ASSOCIAÇÃO PROJETO RODA VIVA, CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA DA CRIANÇA, 32.092.298/0001-01, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.004083/2019-72, 55889/2019.

14) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL MARTINS, 00.819.830/0001-45, CORONEL MARTINS/SC, 71000.007226/2019-06, 55944/2019.

15) ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS-APDE, 01.949.052/0001-71, PARANAVAI/PR, 71000.006063/2019-36, 55928/2019.

16) ASSOCIAÇÃO. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGICOS, 13.888.587/0001-69, ANGICOS/RN, 71000.006919/2019-73, 55940/2019.

17) ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MONTE MORIÁ, 11.959.120/0001-37, IJUI/RS, 71000.016775/2019-63, 56037/2019.

18) INSTITUTO CULTURAL ESPORTIVO E SOCIAL BACANA DEMAIS ICESBADE, 20.997.880/0001-20, BELO HORIZONTE/MG, 71000.017613/2019-42, 56050/2019.

19) ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA - AMA, 07.395.751/0001-01, LARANJAL PAULISTA/SP, 71000.018747/2019-81, 56058/2019.

20) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARROIO TRINTA, 01.923.159/0001-40, ARROIO TRINTA/SC, 71000.019327/2019-11, 56070/2019.

21) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENHORA DE OLIVEIRA - MG, 18.841.921/0001-42, SENHORA DE OLIVEIRA/MG, 71000.020443/2019-83, 56085/2019.

22) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL GURI, 04.815.678/0001-83, JACAREI/SP, 71000.020198/2019-12, 56077/2019.

23) CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA, 59.855.205/0001-00, FERNANDOPOLIS/SP, 71000.020658/2019-02, 56088/2019.

24) CENTRO DE PROTECAO ASSISTENCIAL A SAUDE E A EDUCACAO DE CAMBE - CEPASE, 78.317.716/0001-04, CAMBE/PR, 71000.020202/2019-34, 56079/2019.

25) AMEB- ASSOCIAÇÃO PARA MOBILIZAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE, 19.586.932/0001-96, JUIZ DE FORA/MG, 71000.022568/2019-48, 56150/2019.

26) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IACANGA, 46.149.043/0001-34, IACANGA/SP, 71000.022202/2019-79, 56153/2019.

27) ASSISTENCIA SOCIAL LAR BETEL, 79.265.708/0001-24, UMUARAMA/PR, 71000.023396/2019-20, 56174/2019.

28) ASSOCIAÇÃO MAÇONICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GOIAS, 02.851.947/0001-31, GOIANIA/GO, 71000.022839/2019-65, 56163/2019.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguinte entidades:

1) NÚCLEO DE ATENÇÃO AOS DEFICIENTES DE PENEDO - NUDEPE, 10.658.278/0001-04, PENEDO/AL, 235874.0002299/2019.

2) CENTRO SOCIAL MAXIMILIANO KOLBE, 12.876.633/0001-47, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 235874.0001882/2019.

3) ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE CEDRO, 06.742.803/0001-06, CEDRO/CE, 235874.0001533/2019.

4) ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA, 23.598.368/0001-07, GUAXUPÉ/MG, 001945.0000203/2019.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 108, DE 17 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A MÃO BRANCA DE AMPARO AOS IDOSOS, 62.299.169/0001-41, SAO PAULO/SP, 71000.068739/2017-13, 52498/2019, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

2) SERVIÇO ESPIRITA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA, 46.731.121/0001-04, AMPARO/SP, 71000.069091/2017-01, 52528/2019, de 06/12/2017 a 05/12/2020.

3) ASILO PADRE CACIQUE, 92.978.139/0001-22, PORTO ALEGRE/RS, 71000.000115/2018-80, 53111/2019, de 30/01/2018 a 29/01/2021.

4) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 44.420.958/0001-07, ARACATUBA/SP, 71000.012579/2018-39, 53431/2019, de 29/05/2018 a 28/05/2021.

5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, 04.145.569/0001-04, MARIA HELENA/PR, 71000.035896/2018-23, 54583/2019, de 30/07/2018 a 29/07/2023.

6) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA, 07.344.191/0001-58, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.042898/2018-79, 55069/2019, de 29/09/2018 a 28/09/2021.

7) ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA DA ZONA OESTE DO RIO DE JANEIRO - ADEZO, 68.567.205/0001-97, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.043834/2018-95, 55114/2019, de 02/02/2019 a 01/02/2022.

8) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMPERATRIZ, 06.759.187/0001-98, IMPERATRIZ/MA, 71000.046567/2018-16, 55384/2019, de 21/09/2018 a 20/09/2021.

9) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANDRÉ LUIZ, 02.615.607/0001-01, RIO VERDE/GO, 71000.044979/2018-11, 55174/2019, de 25/09/2018 a 24/09/2021.

10) ASSOCIAÇÃO RECICLE A VIDA, 07.887.773/0001-80, BRASILIA/DF, 71000.045942/2018-01, 55217/2019, de 29/09/2018 a 28/09/2023.

11) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS, 01.113.810/0001-17, ANAPOLIS/GO, 71000.046970/2018-37, 55246/2019, de 23/10/2018 a 22/10/2021.

12) LAR DA VELHICE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 88.663.604/0001-69, CAXIAS DO SUL/RS, 71000.048158/2018-46, 55281/2019, de 24/01/2019 a 23/01/2022.

13) ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS, 02.539.959/0001-25, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.054307/2018-14, 55437/2019, de 26/10/2018 a 25/10/2021.

14) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REGENTE FEIJÓ, 67.660.373/0001-60, REGENTE FEIJO/SP, 71000.057200/2018-10, 55526/2019, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

15) O NINHO - CENTRO DE ACOLHIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, 22.057.632/0001-24, TEOFILO OTONI/MG, 71000.057402/2018-61, 55539/2019, de 07/03/2019 a 06/03/2022.

16) SIRPHA - LAR DO IDOSO, 03.712.932/0001-55, CAMPO GRANDE/MS, 71000.058172/2018-58, 55566/2019, de 21/12/2018 a 20/12/2021.

17) NÚCLEO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ, 21.238.225/0001-50, UBERLANDIA/MG, 71000.059809/2018-23, 55677/2019, de 08/02/2019 a 07/02/2022.

18) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPES, 91.654.871/0001-84, TAPES/RS, 71000.060454/2018-15, 55684/2019, de 09/12/2018 a 08/12/2023.

19) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BETIM, 22.737.621/0001-95, BETIM/MG, 71000.003408/2019-08, 55867/2019, de 30/06/2019 a 29/06/2024.

20) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE, 03.694.399/0001-46, SANTA MARIA DO OESTE/PR, 71000.061393/2018-11, 55733/2019, de 24/07/2019 a 23/07/2024.

21) GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO DE ITAPETININGA, 00.894.236/0001-19, ITAPETININGA/SP, 71000.002755/2019-13, 55565/2019, de 05/12/2019 a 04/12/2024.

22) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANOINHAS, 83.166.793/0001-40, CANOINHAS/SC, 71000.003628/2019-23, 55886/2019, de 24/06/2019 a 23/06/2022.

23) COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIAO, 01.429.123/0001-05, DIVINOPOLIS/MG, 71000.005136/2019-72, 55907/2019, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

24) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACATU, 57.740.359/0001-12, MIRACATU/SP, 71000.006322/2019-29, 55931/2019, de 06/06/2019 a 05/06/2024.

25) INSTITUTO PALMENSE DE ACOES COMUNITARIAS - IPAC, 03.286.966/0001-25, PALMAS/PR, 71000.006599/2019-51, 55935/2019, de 05/12/2019 a 04/12/2024.

26) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAÇO DO NORTE, 78.829.421/0001-17, BRACO DO NORTE/SC, 71000.011793/2019-59, 55984/2019, de 08/03/2019 a 07/03/2024.

27) ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTA E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM, 95.639.498/0001-43, MANDAGUARI/PR, 71000.012569/2019-84, 55934/2019, de 08/03/2019 a 07/03/2024.

28) CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, 75.859.348/0001-38, UMUARAMA/PR, 71000.012174/2019-81, 55996/2019, de 08/03/2019 a 07/03/2024.

29) LAR DOS VELHINHOS DR. ADOLPHO BARRETTO, 52.506.110/0001-23, MOCOCA/SP, 71000.012193/2019-16, 55992/2019, de 10/11/2019 a 09/11/2022.

30) EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, 50.058.049/0001-73, ITARARE/SP, 71000.014999/2019-31, 56009/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2024.

31) LAR DOS VELHOS FLAMÍNIO MAURÍCIO, 48.839.427/0001-04, PEDREIRA/SP, 71000.015009/2019-81, 56010/2019, de 12/04/2019 a 11/04/2022.

32) CASA DA AMIZADE DE PENHA, 83.824.722/0001-98, PENHA/SC, 71000.015686/2019-08, 56025/2019, de 06/04/2019 a 05/04/2024.

33) ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICÓRDIA, 04.587.965/0001-83, CUBATAO/SP, 71000.015671/2019-31, 56028/2019, de 30/06/2019 a 29/06/2024.

34) CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 36.975.357/0001-32, ALEXANIA/GO, 71000.015683/2019-66, 56026/2019, de 06/02/2020 a 05/02/2025.

35) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, 59.027.193/0001-17, SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 71000.016553/2019-41, 56035/2019, de 28/02/2020 a 27/02/2025.

36) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS, 01.702.894/0001-24, SANTA ROSA/RS, 71000.017245/2019-32, 55930/2019, de 30/06/2019 a 29/06/2024.

37) CASA DA CRIANÇA DE LINS, 51.666.568/0001-87, LINS/SP, 71000.017232/2019-63, 56049/2019, de 01/01/2020 a 31/12/2024.

38) AÇÃO SOCIAL SANTA ISABEL, 88.332.432/0001-40, CANOAS/RS, 71000.017709/2019-19, 55932/2019, de 04/04/2019 a 03/04/2022.

39) ASSOCIAÇAO BENEFICENTE LEVANTA-TE E ANDA, 03.045.427/0001-02, VARGINHA/MG, 71000.019568/2019-61, 56089/2019, de 22/03/2020 a 21/03/2025.

40) ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADORES DE PINDAMONHANGABA, 05.381.354/0001-47, PINDAMONHANGABA/SP, 71000.019021/2019-65, 56062/2019, de 31/10/2019 a 30/10/2022.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019051800005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Declaração de Cadastro nº 6724

DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI
CNPJ sob nº: 95.639.498/0001-43
Endereço: MANOEL HENRIQUE MANSO , 130 , JARDIM CRISTINA / Mandaguari - PR
Identificação do serviço:

Área de atuação	Oferta	Tipo	Nível de atuação	Nome do serviço	Público alvo	Modalidade	Capacidade de atendimento
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviço	Atendimento	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Idosos(>60 anos)	Entidade de Assistência Social	de 101 a 500

Tipo da Instituição: ENTIDADE MANTENEDORA e EXECUTORA
E-mail da Instituição: aapim.pr@gmail.com
Telefone da Instituição: (44)9983-11391
Média mensal de atendimentos: 250
Nome do Dirigente: AUGUSTA BENTEO FERNANDES
CPF do Dirigente: 741.495.209-68

Declaramos que a Organização da Sociedade Civil - OSC acima esta devidamente cadastrada nesta Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de Agosto de 2023.

Manoel Tadeu Barcelos
Coordenador de Gestão do SUAS
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

Esta declaração é válida até 11/06/2025*.

**Em caso de troca de dirigente, esta declaração perde sua validade.*

LEI Nº 004/93

SÚMULA: CONSIDERA E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ALEXANDRE ELIAS NACIF, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica considerada e declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins e efeitos legais e de direito, a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM, com sede nesta Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Praça dos Três Poderes, nº 500, inscrita no CGC do MF sob o nº 95.639.498/0001-43, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e três (07.04.1993).

ALEXANDRE ELIAS NACIF
PREFEITO MUNICIPAL

Ato Publicado no Órgão Oficial da Câmara
Exemplar n.º 640 - Pág. n.º 16
dia 21 de abril de 1993

Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Mandaguari

CNPJ 95.639.498/0001-43

Rua Manoel Henrique Manso, 130 - Jd. Cristina - Mandaguari - Paraná

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2022

Augusta

1. **Identificação da Entidade**

NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM

CNPJ: 95.639.498/0001-93

Email: aapim.pr@gmail.com

Endereço: Rua Manoel Antunes Pereira, nº 130 - Jd. Cristina

Município/ UF: Mandaguari/Paraná

CEP: 86.975-000

2. **Apresentação da Entidade**

A Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari é uma associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, apolítica e não religiosa com área de ação exclusiva na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

Sendo, segundo o estatuto do idoso, o envelhecimento é um direito personalíssimo e a convivência em comunidade um direito que deve ser assegurado.

3. **Finalidades Estatutárias**

Levar a público os problemas e necessidades dos aposentados, pensionistas e idosos, respeitando-os e amparando-os nas diversas situações.

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

4. **Objetivos**

4.1 Objetivos Gerais

Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos.

Augusto

4.2 Objetivos Específicos

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; -
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

5. Origem dos recursos

5.1 Chamamento Público 2021/2022 (R$ 87.293,87)

5.2 Chamamento Público 2022/ Imposto de Renda (R$ 26.484,24)

5.3 Promoções: XVII COCARI Solidária e Show de Prêmios (R$ 15.500,00)

As atividades são gratuitas para o usuário, ou seja, não há nenhum tipo de cobrança financeira tanto para o usuário quanto para sua família.

6. Parcerias:

Com a Secretaria de Cultura e Esportes do Município, com a cedências de duas professoras de Educação Física que ministram Aulas de Alongamento e Exercícios Físicos em parceria com a AAPIM, usando a estrutura da entidade e com aulas nos bairros: Jardim Progresso, Jardim Boa Vista, Vila Vitória, Centro, Bom Pastor, para as idosas da Entidade.

7. **Recursos e equipamentos**

DESCRIÇÃO FÍSICA	QTDE
Banheiro feminino com dois sanitários	01
Banheiro masculino com dois sanitários	01
Cozinha para preparo de refeições e lanches	01
Sala para atendimento individual	01
Salão para atividades em grupo (aprox. até 200 pessoas)	01
Almoxarifado (mezanino)	01

Augusto

Materiais e equipamentos	
Freezer	01
Geladeira	01
Armário suspenso com 3 portas	01
Fogão Muller 4 bocas	01
Fogão Industrial	01
Cadeiras madeira	06
Mesa para computador e impressora	01
Arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas	01
Arquivo de madeira com 4 gavetas para pastas suspensas	02
Armários para arquivamento de pastas e material de escritório	04
Purificador de água	01
Notebook	01
Computador	01
Impressora HP Injet Desktop 1516	02
Roteador para internet	01
Ventiladores	10
Mesas de plástico para eventos	30
Cadeiras de plásticos para eventos	120
Máquina de lavar de alta pressão	01
Caixa de som	02
Microfone	02
Cadeiras de escritório giratória preta	03

8. **Identificação do serviço socioassistencial executado**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idoso.

9. **Público alvo**

Idosos/as com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

10.Capacidade de atendimento

250 pessoas.

11.Recursos humanos envolvidos

Ocupação profissional	QTD	Grau de escolaridade	C.H.S.	Forma de contratação
Equipe com nível superior				
Coordenadora	01	Superior	10	RPA Termo de Colaboração
Assistente Social	01	Superior	10	RPA Termo de Colaboração
Auxiliar administrativo	01	Superior	24	RPA Termo de Colaboração
Instrutor de Artesanato	01	Superior	06	RPA Termo de Colaboração
Instrutor de Artesanato	01	2º Grau	06	RPA Termo de Colaboração
Equipe com ensino fundamental				
Serviços de limpeza e conservação	01	2º Grau	12	RPA Termo de Colaboração

Equipe de parceria com outros órgãos

Ocupação profissional	QTD	Grau de escolaridade	C.H.S.	Tipo de Vínculo
Equipe com nível superior				
Técnico Desportivo	01	Superior	04	Parceria com Município
Técnico Desportivo	01	Superior	03	Parceria com Município

12. Abrangência territorial

Município de Mandaguari-PR.

13. Atividades, Oficinas e Projetos:

Foram realizadas as devidas oficinas de crochê, tricô e macramê, bordado em pedrarias em chinelos e as atividades de lazer, reuniões de grupos, atividades de esportes em grupo.

13.1. A oficina "ATIVA" é realizada mediante a parceria com o Departamento de Esporte do Município de Mandaguari – PR, na qual disponibiliza vagas aos idosos e horas dos profissionais Técnicos Desportivos para execução de exercícios físicos, como: vôlei,

dança, ginásticas, corrida de rua, alongamento, campeonatos, entre outros. No eixo "Convivência Social e Intergeracionalidade", as aulas são executadas em conjunto com pessoas de outras faixas etárias, claro, respeitando as particularidades e peculiaridade dos idosos. A oficina não tem como objetivo formar atletas, ela é usada como estratégia para atrair esses usuários aos grupos, atuando em complementaridade ao trabalho social com famílias, assim estimular o convívio social, prevenindo e protegendo os usuários de riscos que podem provocar o rompimento de seus vínculos familiares e comunitários. No eixo "Envelhecimento Ativo e Saudável" vem atingir a prevenção e/ou agravo de doenças, contribuindo para promoção da qualidade de vida e na autonomia dos usuários.

A oficina é dividida em sete atividades, que ocorrem nos locais que abrange diretamente os bairros: Jardim Cristina (sede da Instituição e Ginásio Xanduzão), Centro (Parque da Pedreira, Salão Paroquial Igreja Nossa Senhora Aparecida, Salão Paroquial Igreja Bom Pastor e Academia Ar Livre), Jardim Esplanada (Centro Esportivo), Jardim Progresso (Centro de Múltiplo uso), Cinco Conjuntos (Centro Comunitário e Salão Tancredo Neves), Jardim Boa Vista (Centro Social Urbano), Vila Vitória e indiretamente os bairros vizinhos. Realizadas cinco dias da semana, de segunda a sexta, no período da manhã, entre os horários das 07h30mim às 10h30 mim, conforme as informações da tabela a seguir:

TABELA OFICINA: "ATIVA"

Nome da atividade	Capacidade de Idosos	Total Ativid.	Local	Horário	Periodicidade atividade
ATIVA Jardim Cristina	30	08	Sede AAPIM, Ginásio Xanduzão	Das 08h às 9h	02 vezes por semana (segunda e quarta)
ATIVA Boa Vista	30	08	Centro Social Urbano	Das 7h30 às 9 h	02 vezes por semana (terça e quinta)
ATIVA Centro	30	08	Parque da Pedreira	Das 7h30 às 9 h	02 vezes por semana (segunda e quarta)
ATIVA Centro	30	08	Igreja Matriz	Das 10hàs 11 h	02 vezes por semana (segunda e quarta)
ATIVA Jardim Esplanada	30	08	Centro Esportivo	Das 7h30 às 9 h	02 vezes por semana (terça e quinta)
ATIVA Jardim Progresso	30	08	Centro múltiplo uso	Das 7h30 às 9 h	02 vezes por semana (terça e quinta)

ATIVA Cinco Conjuntos	30	08	Centro Comunitário	Das 9h às 10h30	02 vezes por semana (terça e quinta)
ATIVA Cinco Conjuntos	30	08	Salão Tanc. Neves	Das 9h às 10h30	02 vezes por semana (segunda e quarta)

13.2. A oficina "ATIVA CONVIVÊNCIA" tem como objetivo desenvolver atividades que estimulem a convivência social, familiar e comunitária; garantir a segurança de acolhida. Poderá ocorrer de várias formas, durante: almoços, festividades de datas comemorativas, passeios, café da tarde saudável, show de prêmios, desfiles cívicos, passeios em ressorts da região, entre outros.

TABELA OFICINA: "ATIVA CONVIVÊNCIA"

Nome da atividade	Capacidade de Idosos	Total atividade	Local	Horário	Periodicidade
Almoço Comemorativo Dia das Mães	250	01	Chácara Figueiredo	Das 17h às 22:30h	01 vez
Jantar Comemorativo Natal	250	01	Parque da Pedreira	Das 17h às 22:30h	01 vez
Comemoração Dia da Mulher	250	01	Parque da Pedreira	Das 13:30 às 17hs	01 vez
Chá da Tarde	150	01	Sede AAPIM	Das 14h às 17h	01 vez mês
Passeios	120	04	- Pôr do Sol - World Park - Solar das Águas Quente, World Park e Cinema Shopping em Maringá.	Das 07h às 18 hs	4 vezes no ano
Oficina de Artesanato		02	Sede AAPIM	Das 14h às 17h	02 vezes por semana
Desfile Cívico	70	01	Centro município.	Das 09h às 11:30h	01 vez ano

13.3. A oficina "ATIVA CONHECIMENTO" teve como objetivo desenvolver atividades que estimulem a convivência social, segurança de acolhida, de convívio familiar, de desenvolvimento da autonomia por meio de ações que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários inspirados em temas, tais como: sentimento de pertença, capacidade de demonstrar emoção, jogos coletivos, e atividades artesanais.

Foi ofertado palestra com temas relevantes que aborde informações sobre:

- Direitos preconizados no Estatuto do Idoso, possibilitando momento de reflexão com vistas para que o usuário do serviço se reconheça como sujeito de direitos, e assim fomentar a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Ter conhecimento das competências dos Conselhos do Município: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como sobre o tema controle social;
- Interface com outras Políticas Públicas em especial Política de Saúde e Política Municipal de Assistência Social (Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais);
- Informações sobre direitos civis, relacionado ao acesso à documentação civil;

14.Metodologia

Objetivos	Ações Desenvolvidas	Periodicidade das Atividades					
		Quando da necessidade e/ou disponibilidade	Semanal	Mensal	Bimestral	Semestral	Anual
Ações de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Ginástica nos bairros		X				
	Aulas Artesanato		X				
	Reuniões em Grupos com palestras de temas variados				X		
	Jantar comemorativo Dia das Mães						X
	Jantar comemorativo Natal						X
	Festa Junina						X
	Desfile Cívico						X
	Chá da tarde com palestras e show de prêmios			X			
	Passeios de lazer intermunicipais				X		

Augusto

	Proteção Social Orientações Diversas sobre Direitos Sociais e encaminhamentos	X					
Manutenção e ampliação do Serviço	Participação no CMAS e CMDI.	X					
	Busca de parcerias com as unidades governamentais, não-governamentais e empresas	X					
	Elaboração de projetos com intuito de captação de recursos financeiros, de acordo com editais disponíveis destinado a serviços para pessoa idosa	X					

15. Monitoramento e Avaliação

A participação dos usuários no que diz respeito à elaboração e execução das atividades internas, foram constantes.

Quanto à avaliação e monitoramento do serviço executado, se deu a partir da sistematização do processo de trabalho, inclusive por meio da organização dos instrumentos da entidade, o que permitiu a quantificação exata dos atendimentos, por meio de lista de presença, registros fotográficos, pesquisas, reuniões da equipe.

- Avaliação sobre o trabalho ofertado com os usuários.
- Entrega de relatórios mensais RMA para a Secretária Assistência Social do Município e prestações de contas referente ao financeiro da aplicação dos recursos dos Termos de Parcerias firmado com a Prefeitura Municipal de Mandaguari; e é avaliada pelos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS e dos Direitos do Idoso - CMDI de Mandaguari.

15.1. Participação: por meio das atividades propostas, os usuários participam de forma democrática através de esclarecimentos de dúvidas, sugestões de melhorias, conversas, entre outros.

Augusto

15.2. Manutenção e ampliação do Serviço:

CMDI e CMAS: a entidade busca articulação com as informações trazidas pelos conselhos municipais, pois considera de extrema importância a articulação e discussão sobre a política da pessoa idosa no município de Mandaguari, tendo em vista possibilidades de realização de ações e/ou ampliação dos serviços já ofertados. As reuniões foram realizadas na sede da Prefeitura Municipal.

16. Formas de acesso:

Os usuários têm acesso ao serviço ofertado pela AAPIM de variadas formas, sendo elas:

- Por procura espontânea;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

17. Interlocução com CRAS e CREAS:

Sempre que necessário a AAPIM promove troca de informações bem como encaminhamentos para o CRAS e CREAS.

No que se refere ao CRAS os usuários são encaminhados principalmente para acesso de programas de transferência de renda, e consequentemente para inclusão no CADUNICO. Outra articulação feita é com uma unidade governamental que executa de forma direta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Sempre que há necessidade a AAPIM discute com a rede de serviços sobre ações conjuntas e para discussão de casos.

18. Resultado obtidos a partir das atividades realizadas:

A AAPIM busca continuamente desenvolver as seguranças da Política de Assistência Social por meio de várias metodologias:

Acolhida:

- Busca acolher as demandas, interesses e necessidades dos idosos atendidos, por meio de conversas e pedidos de sugestões sobre as atividades ofertadas;

Augusto

- Orienta e encaminha para os serviços municipais, em especial para a atualização do cadastro único;
- Busca proporcionar um ambiente acolhedor;

Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:

- A AAPIM proporciona atividades que proporcionam os idosos vivenciar experiências que contribuem para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Oferece ainda experiências, principalmente por meio dos passeios, que possibilitam oportunidades de conhecer o território regional e local, principalmente por meio da ocupação de alguns espaços públicos, ressignificando-os para os idosos. Tendo como objetivo, despertar o sentimento de pertencimento;

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

- Os idosos vivenciam experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, em especial na sua capacidade individual de realizar as atividades propostas, seja de arte, esporte,brincadeiras e ou reflexões;
- A AAPIM busca proporcionar espaços em que os usuários possuam a oportunidade de expressar livremente suas opiniões, vontades e reivindicações, inclusive, por meio de avaliação do serviços prestado, seja em instrumental específico ou durante a realização das atividades;
- Os idosos vivenciam experiências que desenvolvem sua autoestima, autonomia, relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar (especialmente quando precisam compartilhar materiais durante as oficinas/aulas);
- A equipe proporciona momentos individuais e coletivos para repasse de informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu acesso;
- Os idosos nos grupos do aplicativo WhatsApp e no acesso amplo à internet desenvolve paulatinamente a autonomia;

Desta forma, os idosos vivenciam experiências para o autoconhecimento e autocuidado.

Abaixo serão descritos alguns impactos positivos:

- interação entre elas nos eventos no grupo com trocas de informações;
- prevenção de doenças, inclusive depressão;
- momentos de aumento da auto estima por meio das atividades.

Mandaguari, 04 de setembro de 2023.

Augusta Benteo Fernandes
Presidente

Juliana Moura dos Santos
Assistente Social
CRES Nº 6877/11º Região

Marlene Neves Gonçalves
Coordenadora

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOC DOS APOSENTADOS PENS E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM
CNPJ: 95.639.498/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:06 do dia 11/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2023.
Código de controle da certidão: **9E78.196C.5C54.218D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1ª REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM.

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art.1° - A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI, e também designada pela sigla, AAPIM, fundada em 06/11/1988, é uma associação civil de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, apolítica e não religiosa, de duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua: Manoel Henrique Manso, nº 130, Jardim Cristina, Mandaguari PR, inscrita no CNPJ nº 95.639.498/0001-43.

Art.2º - A AAPIM tem por finalidade(s):

I – Cooperar com as autoridades, entidades públicas e particulares empenhados na assistência aos aposentados, pensionistas e idosos;

II – Levar a público os problemas e necessidades dos aposentados, pensionistas e idosos, respeitando-os e amparando-os nas diversas situações;

III – Incentivar e promover atividades para tornar os aposentados, pensionistas e idosos indivíduos saudáveis;

IV – Desenvolver a cultura especializada e o treinamento de pessoal destinado ao trabalho no campo da orientação dos aposentados, pensionistas e idosos;

V - Promover, junto aos poderes públicos, a obtenção de medidas visando o interesse dos seus assistidos;

VI – Encarregar-se da defesa dos interesses dos aposentados, pensionistas e idosos;

VII – Angariar e recolher fundos para a realização dos seus propósitos;

VIII – Colocar em prática outras atividades que forem julgadas convenientes no interesse dos aposentados, pensionistas e idosos;

IX – Assegurar ao idoso todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, espirituais e sociais, em condições de liberdade e dignidade;

X - Assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania; à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

XI - Garantir ao idoso acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais;

XII - Incentivar o exercício de atividade profissional para o idoso, respeitado suas condições físicas, intelectuais e psíquicas;

XIII - Preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Walter Antunes Pereira Junior
OFICIAL
MANDAGUARI - PR

XIV - Promover atividades de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como, educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
XV - Oferecer serviços e convênios de interesse ao idoso, respeitadas regras esculpidas na Lei n.10.741(Estatuto do Idoso).

Art.3° - No desenvolvimento de suas atividades, a AAPIM não fará qualquer discriminação de idade, nacionalidade, raça, cor, sexo ou religião.

Art.4° - A AAPIM poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5° - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a AAPIM poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DOS ASSOCIADOS.

Art.6° - A AAPIM é constituida por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juizo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Pode integrar o quadro social todas as pessoas maiores de 18 anos de idade, empresas, instituições públicas ou privadas, que interessem e cumpram os objetivos da AAPIM, não podendo, contudo, participar da administração, não tendo direito a voto e nem ser votado.
§1º Serão admitidas como sócios contribuintes as pessoas e entidades que preencherem e assinarem uma ficha proposta, comprometendo-se a contribuir por todos os meios para o desenvolvimento da AAPIM.
§2º - Todos os aposentados, pensionistas e idosos residentes em Mandaguari, após preencherem a ficha própria, serão associados, sendo-lhes exigida participação em todas atividades e reuniões, devendo empenhar-se ao máximo para se fazerem presentes.

Art. 8° - Os associados não respondem pelas obrigações que a AAPIM assumir e serão divididos nas seguintes categorias de associados:
(1) Contribuintes: os que pagarem à mensalidade estabelecida pela Diretoria, em dinheiro ou espécie para a manutenção da AAPIM;
(2) Beneméritos: aqueles aos qual a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação, ou seja, aqueles que contribuirem com doações vultuosas em favor da AAPIM (dinheiro, bens móveis e imóveis);
(3) Fundadores: os que comparecerem à assembléia e assinarem a ata de fundação e aprovação do Estatuto;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Walter Antonio Pereira Junior
OFICIAL
MANDAGUARI - PR

(4) Outros títulos honoríficos poderão ser criados à critério da Diretoria, com fim exclusivo de prestar homenagem a pessoas ou entidades que prestarem serviços relevantes à AAPIM.

§ 1º - As pessoas contempladas com o título honorífico será fornecido um diploma relatando o fato.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direitos a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º - Os associados contribuintes cooperarão para a AAPIM, dentro de suas possibilidades, porém com reajustes de forma a acompanhar a inflação.

Art. 10° - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
I – Votar e ser votado para os cargos eletivos, atendendo os requisitos previstos neste Estatuto Social;
II - Tomar parte nas reuniões e assembléias gerais, podendo votar e manifestar suas opiniões;
III – Contribuir para a manutenção da AAPIM, na forma da alinea "a" do artigo 7º;
IV – Ser eleito para os cargos da Administração, exceto os referenciados no artigo 7º "caput";
V – Requerer assembléia geral extraordinária, justificando o ato ou fato;
VI - Apresentar sugestões para a Diretoria, por escrito, para o aperfeiçoamento operacional da AAPIM, as quais poderão ser aprovadas ou não, ficando sempre registradas em ata e apontar qualquer ação ou omissão que venha ferir as normas estatutárias e
VII – a qualquer tempo, por requerimento, se desligar a título de demissão, considerando-se como renúncia às funções estabelecidas no Artigo 6º deste Estatuto.

§1º Os Associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da AAPIM, a qualquer título ou pretexto.

Art. 9° - São deveres dos associados:
I – Comparecer nas reuniões e assembléias gerais;
II - Prestar serviços à AAPIM sem remuneração, enquanto esta não possuir condições para este fim;
III - Participar de todas as atividades da AAPIM e de comissões que exigirem sua presença e cooperação;
IV - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
V - Acatar as determinações da Diretoria e as Resoluções das Assembléias;
VI - Zelar pelo decoro, bom nome e funcionamento da AAPIM;

§ 1º - A remuneração a que se refere a alínea "II" deste artigo trata-se de trabalhos técnicos ou não e que não se relaciona com os cargos da diretoria.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Walter Antunes Pereira Junior
OFICIAL
MANDAGUARI - PR

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10 - Os associados da AAPIM não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

TÍTULO III – DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Art. 11 - A AAPIM será administrada por:
I – Assembléia Geral, órgão deliberativo;
II - Diretoria, órgão administrativo; e.
III - Conselho Fiscal, órgão fiscalizador.

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – A Assembléia é órgão soberano e instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 14 - Compete à Assembléia Geral:
I - Eleger o Presidente, a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II - Destituir os administradores (diretoria e/ou conselho fiscal);
III - Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
III - Decidir sobre reformas do Estatuto, conceder o título de associado enemérito e honorário por proposta da diretoria;
IV - Decidir sobre a conveniência de adquirir, alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V - Decidir sobre os casos da associação como: fusão, incorporação, extinção da entidade, quando impossível a continuidade de suas atividades;
VI - Aprovar as prestações de contas, após parecer do Conselho Fiscal, bem como o relatório de atividades;
VII - Aprovar o regimento interno, elaborado pela diretoria;
VIII – Decidir em grau de recurso, a exclusão de associado.
IX – Por aclamação em chapa única.
X – Por escrutínio secreto nos demais casos;

Art. 15 - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano para:
I Apreciar o relatório anual da Diretoria.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Walter Antunes Pereira Junior
OFICIAL
MANDAGUARI - PR

II - Discutir e homologar as prestações de contas, bem como receitas e despesas do ano anterior aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 16 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:
I - Pelo presidente da Diretoria.
II - Pela Diretoria.
III - Pelo Conselho Fiscal.
IV - Por requerimento de associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição.

Art. 18 - A Diretoria da AAPIM será constituída por 06 (seis) membros, a saber:
I – Presidente;
II - Vice Presidente;
III - Secretário Geral;
IV – 2º Secretário;
V – Tesoureiro Geral
VI – 2º Tesoureiro.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria terá duração de 03 (três) anos, sendo permitida apenas 01 (uma) reeleição, sendo seus membros substituíveis a qualquer tempo, após deliberação em Assembléia Geral.

Art. 19 - Compete à Diretoria da AAPIM:
I - Elaborar e executar programa anual de atividades;
II - Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
III - Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
IV - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V – Buscar junto a comunidade, instituições públicas e privadas recursos necessários para sua subsistência;
VI - Contratar e demitir funcionários;
VII - Convocar a assembléia geral;
VIII – Contratar empresa ou profissional com habilitação legal junto ao Conselho Regional de Contabilidade, para assessoria, cumprimento das obrigações legais e execução dos serviços contábeis, departamento de pessoal e serviços correlatos, elaborados em livros revestidos de formalidades legais;
IX – Exigir da empresa ou do profissional responsável pela contabilidade da entidade apresentar a prestação de contas, bem como receitas e despesas do ano anterior;
X - Apresentar até 15 (quinze) de fevereiro de cada ano, ao Conselho Fiscal, toda a documentação relativa ao ano civil anterior;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Walter Antunes Pereira Junior
OFICIAL
MANDAGUARI - PR

XI – Apresentar e decidir matérias relacionadas à sua administração, observando-se o presente Estatuto Social e leis em vigência no Brasil;
XII – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e elaborar e/ou alterar o regimento interno.

Art. 20 - A diretoria reunir-se-á no mínimo a cada 03 (três) meses.

Art. 21 - Compete ao Presidente da AAPIM:
I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e em todas as solenidades e atos sociais;
II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno, bem como as deliberações da Assembléia Geral;
III - Convocar e presidir a Assembléia Geral;
IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V - Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
VI - Decidir com seu voto os casos de empate nas deliberações da diretoria;

Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente da AAPIM:
I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 23 - Compete ao Secretario Geral da AAPIM:
I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
III – Superintender e executar os serviços da Secretaria;
IV – Ter sob sua guarda todos os livros e matérias da secretaria e manter em dia e em ordem a correspondência recebida e expedida;
V – Assinar com o presidente a correspondência recebida e expedida.

Art. 24 - Compete ao Segundo Secretário da AAPIM:
I - Substituir o Secretário Geral em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Secretário Geral.

Art. 25 - Compete ao Tesoureiro Geral da AAPIM:
I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Walter Antunes Pereira Junior
OFICIAL
MANDAGUARI - PR

VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII - Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro da AAPIM:
I - Substituir o Tesoureiro Geral em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Secretário Geral.

Art. 27 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
§1° - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
§2° - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal da AAPIM:
I - Examinar os livros de escrituração da entidade.
II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito.
III - Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados.
IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 29 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro gratificação, bonificação ou vantagem, considerada serviços relevantes à comunidade de Mandaguari.

Art. 30 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 31 - A AAPIM manter se-á através de contribuições dos associados, convênios com o poder público, nas 03 (três) esferas de governos, com outras entidades governamentais e não governamentais, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 - A AAPIM será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Walter Antunes Pereira Junior
OFICIAL
MANDAGUARI - PR

suas atividades e seus bens distribuídos entre as entidades filantrópicas do Município de Mandaguari, desde que registradas no Conselho Nacional ou Municipal de Assistência Social – CNAS e/ou CMAS.

Art. 33 - O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de da assembléia geral especialmente convocada para esse fim, mediante proposta da diretoria.

Art. 34 – Este Estatuto tem força de Regimento Interno até a elaboração deste.

Art. 35 – A AAPIM poderá firmar convênios com entidades assistenciais, públicas ou privadas, tudo no interesse de sua manutenção e desenvolvimento de suas atividades estatutárias.

Art. 36 – A AAPIM reger-se-á por este Estatuto Social e Leis Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 37 - Os casos omissos neste Estatuto Social e/ou Regimento Interno, bem como sua interpretação, serão resolvidos pela Diretoria e referendados, se necessário, pela Assembléia Geral.

Art. 38 – O presente Estatuto Social revoga os anteriores ou quaisquer outras disposições contrárias e entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mandaguari – PR.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 31/07/2014.

Assinatura do Presidente

Assinatura do Secretário

Assinatura do Advogado
Jefferson Figueira Cazon
OAB / PR 43.351

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Walter Arturus Pereira Junior
OFICIAL
MANDAGUARI - PR

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Mandaguari Paraná			
Protocolo nº	15884	Livro nº	A-3
Averbação nº	014	Registro nº	035
Livro nº	A-10	Folhas nº	104
Mandaguari, 22 de outubro de 2014			
Paulo Henrique Duarte Maronezi Funcionário Juramentado			

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Mandaguari – Paraná	
CUSTAS	
Valor R$ 47,10	300,00 VRC
DISTRIBUIDOR R$ 6,67	
FUNREJUS R$ 6,25	
FUNARPEN R$ 0,75	

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
QZ1As.3cZpr.DuVUt
Controle
hqgK5.QNQS
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Walter Antunes Pereira Junior
OFICIAL
MANDAGUARI - PR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 12249/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 2 de outubro de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 812/2023.**

Curitiba, 2 de outubro de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373

CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 02/10/2023, às 15:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **12249** e o código CRC **1A6A9B6E2B7C1ED**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 12433/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com o **Projeto de Lei nº 404/1993**, que está arquivado; ; e com a Lei 10.505 de 26 de Outubro de 1993, que foi **revogada pela Lei 18.346/2014**.

Curitiba, 09 de Outubro de 2023.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556

CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 09/10/2023, às 14:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **12433** e o código CRC **1C6D9D6B8E7B3CE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 12434/2023

Autor: ANNIBELLI NETO

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM

Projeto de Lei n°: 812 /2012

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 09 de Outubro de 2023.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556

ASSINATURA ELETRÔNICA

CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 09/10/2023, às 14:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **12434** e o código CRC **1F6E9E6B8C7C3AB**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 7935/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 10/10/2023, às 16:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **7935** e o código CRC **1F6D9F6C8A7C3BD**

PARECER DE COMISSÃO Nº 2991/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI 812/2023

PL Nº 812/2023

AUTORIA: DEPUTADO ANIBELLI NETO

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM, com sede no Município de Mandaguari.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Anibelli Neto, objetiva conceder o Título de Utilidade Pública a Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM, com sede no Município de Mandaguari.

Traz a justificativa que a Associação compõe a rede socioassistencial, não-governamental, de atendimento ao público acima de 60 anos, conforme preconiza o Estatuto do Idoso. Destaque-se na comunidade local como legítima defensora das boas práticas, saúde, segurança e bem-estar de seus representados.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a inciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos

> ***Art. 41 –*** *Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:*
>
> ***VII –*** *manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:*
>
> ***g)*** *declaração de utilidade pública de entidades civis.*

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

• Entidade sem fins lucrativos;

• finalidade;

• não remuneração de seus membros;

• destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;

• documentos de regularidade;

• relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de levar ao público os problemas e necessidades dos aposentados, pensionistas e idosos, respeitando-os e amparando-os nas diversas situações. Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

> ***Art. 1º*** *O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:*
>
> ***I –*** *ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;*
>
> ***II –*** *ter personalidade jurídica, há mais de um ano;*
>
> ***III –*** *finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março*

de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal n° 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar n° 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 24 de outubro de 2023

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 24/10/2023, às 15:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **2991** e o código CRC **1E6B9B8E1B7E2CE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 12780/2023

Informo que o Projeto de Lei n° 812/2023, de autoria do Deputado Anibelli Neto, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 24 de outubro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 25 de outubro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668

MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 25/10/2023, às 12:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **12780** e o código CRC **1E6B9A8D2B4A7CC**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 8174/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 30/10/2023, às 11:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **8174** e o código CRC **1B6B9D8D2D4E7EC**